

## A auditoria interna e a sua influência nos relatórios de auditoria externa: evidência dos municípios portugueses

Área Temática:

F) Setor Público

**Palavras Chave** – Auditoria Externa; Departamento de Auditoria Interna; Relatório de Auditoria e Municípios.

**Resumo** — A obrigação primária do setor público é garantir que os interesses da população estão a ser satisfeitos, garantindo que os fundos públicos se encontram canalizados para dar resposta às necessidades dos cidadãos. De modo a garantir e demonstrar a transparência das contas dos municípios, os poderes públicos efetivaram através da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a obrigatoriedade de todos os municípios disporem de auditoria externa. Porém, no que diz respeito à presença de auditoria interna importa referir que esta é de carácter facultativo. Assim, o presente estudo tem como objetivo perceber se a existência de departamento de auditoria interna apresenta impacto na certificação legal das contas emitida pelo auditor externo.

**Palavras Chave** – Auditoria Externa; Departamento de Auditoria Interna; Relatório de Auditoria e Municípios.

### INTRODUÇÃO

O objetivo do presente estudo é perceber se a existência de departamento de auditoria interna (DAI) provoca algum impacto na certificação legal das contas (CLC) emitida pelo auditor externo. Ou seja, pretende-se averiguar se a opinião do auditor externo é beneficiada, ou não, pela existência do referido departamento. Considera-se que este estudo apresenta relevância à luz das alterações introduzidas com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que produziu efeitos práticos a partir de janeiro de 2014, levando a que todos os municípios portugueses fossem obrigados a dispor de CLC. Para além do objetivo anteriormente identificado, espera-se ainda perceber quais são os determinantes que contribuem para a modificação da CLC nos municípios portugueses. Este estudo tem como motivação contribuir para o conhecimento existente quer na área da auditoria interna, quer na área da auditoria externa.

Para cumprir o objetivo anteriormente mencionado, é fundamental começar por saber quais são os municípios portugueses que dispõem de DAI, seguindo-se a recolha das CLC de todos os municípios desde a entrada em vigor da sua obrigatoriedade. Procura-se ainda, encontrar os determinantes da modificação da CLC dos municípios portugueses, em que se considera que estes resultam da combinação dos determinantes relacionados com a auditoria externa, com a auditoria interna e por último, os determinantes da *performance* dos municípios.

Com intuito de dar resposta aos objetivos formulados, o presente estudo encontra-se estruturado em seis capítulos. O primeiro designa-se de enquadramento teórico e subdivide-se em quatro subcapítulos. Este inicia-se com a distinção entre auditoria do setor público e auditoria do setor privado, seguindo-se uma breve contextualização sobre a auditoria externa e a auditoria interna. No terceiro subcapítulo é possível encontrar a relação entre a auditoria externa e auditoria interna, bem como, as normas que a fundamentam. Por último, apresenta-se uma breve revisão de literatura inerente ao tema em análise. O segundo capítulo subdivide-se em quatro subcapítulos e inicia-se com algumas considerações sobre a variável dependente, seguindo-se a operacionalização das hipóteses respeitantes aos determinantes relacionados com a auditoria externa, com a auditoria interna e por último os de *performance* dos municípios. O terceiro capítulo refere-se à metodologia, recolha de dados e amostra, no quarto capítulo localiza-se a definição das variáveis em estudo, bem como, o seu método econométrico. No quinto capítulo apresenta-se a estatística descritiva para as variáveis em estudo, e por fim retrata-se os resultados obtidos através da análise multivariada.

## 1. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

### **Auditoria do Setor Público versus Auditoria do Setor Privado**

A auditoria tanto é desenvolvida no setor público como no setor privado. Aguiar (2014) refere-se ao setor público como “o conjunto de atividades económicas de qualquer natureza, exercidas pelas entidades públicas (Estado, associações e instituições públicas)”, sendo por outro lado, o setor privado o conjunto de atividades e entidades formadas sem a participação do setor público. No que concerne à auditoria do setor público, Almeida (2002) define-a como a auditoria das entidades de direito público, que não obedecem às regras do direito das sociedades e que têm, portanto, obrigações diferentes em matéria de informação financeira. O seu principal objetivo é garantir que há uma adequada gestão dos fundos públicos, assegurando sempre a legalidade de todos os atos. Pode afirmar-se que o setor privado apresenta como maior preocupação a situação económico-financeira, enquanto o setor público retrata como mais relevante a verificação da boa gestão financeira e dos recursos da entidade (Marques & Almeida, 2004). De acordo com Ánerud (2007) a auditoria do setor público apresenta objetivos mais amplos do que a auditoria do setor privado, tal facto deve-se à obrigação de verificar se o que é relatado, se encontra em conformidade com a regulamentação aplicável, incluindo o orçamento, a prestação de contas e ainda o elencado pelos controlos internos. Costa (2008) menciona que auditorias regulares ao setor público são uma mais-valia, uma vez que estas servem para prevenir e detetar “irregularidades em matérias financeiras, quer sejam devidas à corrupção dos agentes, quer à simples negligência na prossecução dos procedimentos que assegurem que os dinheiros públicos estão a ser gastos de forma adequada”.

## **Auditoria Externa e Auditoria Interna**

No que diz respeito à auditoria externa, Costa (2018) refere que esta tem como objeto, as asserções inerentes às demonstrações financeiras e como objetivo, expressar uma opinião sobre a imagem verdadeira e apropriada das mesmas. O auditor externo apresenta como responsabilidade reportar e fornecer garantia aos acionistas, de que as demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com as exigências das normas e políticas contabilísticas, garantindo assim, a sua confiabilidade e conformidade (Salleh & Jasmani, 2014). Podendo deste modo, ser utilizadas no processo de tomada de decisão.

Com o objetivo de prevenir a ocorrência de erros, fraudes e irregularidades e de atribuir uma maior transparência às contas dos municípios, os poderes públicos implementaram pela primeira vez, no ano de 2007, a obrigatoriedade de o auditor externo verificar as contas anuais dos municípios que cumprissem determinados requisitos. A referida obrigação resulta da publicação da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (denominada Lei das Finanças Locais), que menciona no artigo 48.º, que “as contas anuais dos municípios e das associações de municípios que detenham capital em fundações ou em entidades do setor empresarial local, devem ser verificadas por um auditor externo”. No entanto, é fulcral referir que apenas no ano de 2013, com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é que a obrigatoriedade do auditor externo verificar as contas anuais dos municípios se estendeu à totalidade dos municípios portugueses. A presente alteração começou a produzir efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2014, pelo que, o encerramento das contas de 31 de dezembro de 2014, já foi alvo de revisão legal das contas por parte do auditor externo.

No que toca à auditoria interna, Silva (2013) refere que esta desempenha uma função contínua e independente, tendo por base a avaliação do risco existente, sendo ainda o seu intuito, verificar o cumprimento e a eficácia do sistema de controlo interno, apoiando a gestão, de forma a acrescentar valor para a entidade. Esta atua em tempo real, participa em planos estratégicos e apresenta recomendações com base no risco existente, optando por evitar/diversificar, partilhar/transferir ou controlar/aceitar o risco existente na entidade.

Ao contrário do que sucede com a auditoria externa, a auditoria interna é de carácter facultativo nos municípios portugueses, sendo apenas obrigatório o cumprimento do ponto 2.9.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, referindo-se este à obrigatoriedade dos municípios adotarem um sistema de controlo interno. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro o diploma anteriormente mencionado, foi revogado com a exceção dos pontos 2.9, 3.3 e o 8.3.1, que são relativos ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, respetivamente. De salientar que nenhum município por mais pequeno que seja pode exercer a sua atividade operacional, sem ter implementado um sistema de controlo interno, em que este vai sendo mais sofisticado e complexo à medida que o município se apresenta de maior dimensão (Costa, 2008).

## **Relação entre Auditoria Externa e Auditoria Interna**

A decisão do auditor externo confiar ou não no trabalho levado a cabo pelo auditor interno é uma decisão complexa, uma vez que uma má decisão por parte deste, pode colocar em causa todo o trabalho desenvolvido, bem como, o seu bom nome no mercado. Com o intuito de ajudar os auditores externos em tal decisão, o IAASB emitiu em dezembro 2009 a ISA 610 que se intitula de “Usar o trabalho de auditores internos”, em que esta permite que o auditor

externo utilize o trabalho do auditor interno para: obtenção de prova de auditoria ou como assistência direta no desenvolvimento das suas funções. A este propósito, Ferreira (2016) refere que “o auditor externo deve compreender o papel do auditor interno no que diz respeito à avaliação do controlo interno, sem contudo aceitar o trabalho deste, como se fosse seu, pois a responsabilidade pela emissão da opinião continua sempre a ser sua”. Por outro lado, Brody (2012) menciona ainda que a relação existente entre a auditoria externa e a auditoria interna deve ser assente na coordenação e cooperação, contudo estes não devem partilhar responsabilidades.

Também a ISA 315 que se intitula de “Identificar e avaliar os riscos de distorção material por meio da compreensão da entidade e do seu ambiente”, assume extrema importância para o auditor externo, no que respeita à avaliação do trabalho desenvolvido pelo auditor interno. Esta prevê no seu parágrafo 6 que nos procedimentos de avaliação de risco, deve estar incluído indagar o órgão de gestão, a auditoria interna (quando existir) e outras pessoas da entidade que o auditor externo considere relevantes, mesmo que este não pretenda utilizar o trabalho desenvolvido pelos auditores internos. De ressaltar que, no caso das entidades do setor público, os auditores externos têm muitas vezes responsabilidades acrescidas, relativamente ao controlo interno e ao cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis.

No entanto, note-se que para além do normativo de auditoria externa fazer referência à coordenação de esforços entre os auditores, nomeadamente, através da ISA 610, também o normativo de auditoria interna faz essa referência através da norma 2050 do IIA. A referida norma aborda a coordenação de esforços entre os intervenientes da auditoria, em que estabelece que o auditor interno deve partilhar e coordenar as suas atividades com os outros intervenientes da auditoria, de modo a que se garanta uma cobertura adequada dos riscos e que se minimize a duplicação de esforços (IPAI, 2009).

## **Revisão de Literatura**

A presente investigação tem como objetivo primordial perceber se o trabalho levado a cabo pelo auditor externo é beneficiado, ou não, pela existência de DAI. De notar que se considera de suma importância abordar esta temática no setor público, uma vez que a pesquisa inerente a este é bastante deficitária.

Atendendo à literatura existente, percebe-se que o facto de o auditor externo confiar no trabalho desenvolvido pela auditoria interna, pode resultar em significativas economias de custos, redução do tempo despendido para a realização da auditoria externa, ou redução dos custos da auditoria (Schneider, 2009; Brandon, 2010; Mohamed, Zain, Subramaniam & Yusoff, 2012; Saidin, 2014). Por se considerar que tanto a auditoria interna como a auditoria externa utilizam meios semelhantes na persecução dos seus objetivos, pode concluir-se que existe oportunidade para a substituição de esforços entres os auditores, de tal forma, que se evite a duplicação desnecessária de tarefas (Saidin, 2014). Contudo, a decisão do auditor externo confiar na função de auditoria interna, varia de acordo com a qualidade que este considera que o auditor interno possui (Al-Twaijry, Brierley & Gwilliam, 2004). A este propósito, Silva (2013) considera que a experiência do auditor interno e o conhecimento que este detém da entidade, constituem elementos fulcrais e valiosíssimos para o auditor externo.

Abbott et al. (2012), Mohamed, Zain, Subramaniam & Yusoff, (2012), Abbass & Aleqab (2013) e Quick & Henrizi (2018) consideram que a coordenação e cooperação de esforços

entre auditores apresentam diversas vantagens para a auditoria, tais como: produz auditorias de melhor qualidade para a entidade; os auditores externos podem beneficiar do conhecimento dos auditores internos, nomeadamente, no que diz respeito ao sistema de controlo interno, bem como, no que respeita à sua conformidade; os relatórios dos auditores externos podem servir para os auditores internos como alertas de áreas com possíveis riscos, possibilitando a atuação destes, de forma a mitigá-los; ajuda a aumentar a eficiência e a relevância das demonstrações financeiras. Porém, só é possível existir cooperação e coordenação das tarefas entre os auditores, uma vez que se verifica a similaridade dos procedimentos desenvolvidos, tanto pelos auditores internos como pelos externos.

## II. ANTECEDENTES E DESENVOLVIMENTO DAS HIPÓTESES

Atendendo ao objetivo primordial da presente investigação, torna-se fundamental definir a variável dependente e procurar os seus determinantes. No desenvolvimento das hipóteses, houve a necessidade de se recorrer à literatura existente no setor privado, considerando-se alguns dos seus determinantes padrão. Posto isto, adaptou-se os mesmos para a realidade dos municípios portugueses. Assim, o presente capítulo começa com algumas considerações sobre a variável dependente, o que permite de seguida, uma construção mais operacional das hipóteses, sendo de referir, que a apresentação destas é feita em três grupos conforme se segue nos subcapítulos seguintes.

### **Estudos Relacionados com a CLC Emitida pelo Auditor Externo**

A CLC emitida pelo auditor externo é materializada no relatório por este produzido, podendo este ser um relatório não modificado (ou limpo), ou apresentar vários níveis de modificação. Paananen (2016) investiga separadamente os determinantes da modificação do relatório de auditoria e os determinantes da modificação da opinião. O presente estudo ocorreu no setor público da Finlândia, tendo o autor considerado duas variáveis dependentes (relatório de auditoria e a opinião de auditoria) de forma binária (modificado/não modificado). De notar que, a opção de utilizar a CLC emitida pelo auditor externo apenas de forma binária é bastante frequente, quer em estudos com carácter descritivo (Maldonado, Pinho & Lobo, 2019), quer em estudos de carácter inferencial, em que esta não é a variável dependente (Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Mohamed *et al.*, 2012).

Pamungkas *et al.* (2018) desenvolveram o seu estudo com objetivo de analisar os fatores que influenciam a opinião de auditoria, nas administrações municipais da Indonésia, salientando-se que estes utilizam uma descrição mais rica da variável dependente. A referida variável apresenta-se em escala ordinal e tem quatro categorias de acordo com a opinião recebida pela entidade, sendo a ordenação determinada pela diminuição da modificação da opinião, sendo: 1 – para entidades que recebem uma escusa de opinião, 2 – para entidades que recebem uma opinião adversa, 3 – para entidades que recebem uma opinião modificada e 4 – para entidades que recebem uma opinião não modificada.

Assim, à semelhança do que foi realizado por Pamungkas *et al.* (2018), também o presente estudo atribui à variável dependente uma escala ordinal. A referida escala reúne a análise do relatório de auditoria e da opinião de auditoria, mostrando um nível progressivamente crescente no que respeita à modificação da CLC, como demonstra o quadro infra.

**Quadro 1:** Escala de modificação da CLC

| <b>Escala de Modificação da CLC</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Sigla</b> |
|-------------------------------------|--|--------------|
| 1                                   | Relatório Não Modificado (ou limpo).   | RNM          |
| 2                                   | Relatório Modificado com Opinião Não Modificada.                                     | RMONM        |
| 3                                   | Relatório Modificado com Opinião Modificada por Limitação de Âmbito.                 | RMOM-LA      |
| 4                                   | Relatório Modificado com Opinião Modificada por Desacordo.                           | RMOM-D       |
| 5                                   | Relatório Modificado com Opinião Modificada por Limitação de Âmbito e por Desacordo. | RMOM-LAD     |
| 6                                   | Relatório Modificado com Opinião Adversa   | RMOA         |
| 7                                   | Relatório Modificado com Escusa de Opinião   | RMEO         |

Verifica-se através do quadro anteriormente apresentado, que a escala de modificação da CLC é progressivamente agravada, correspondendo, ao nível um, a situação desejada por todos os municípios, e ao nível sete, o menos ambicionado por todos.

### **Determinantes Relacionados com a Auditoria Externa**

Quanto aos determinantes relacionados com a auditoria externa julga-se importante começar por abordar a dimensão do ROC ou da SROC. Esta pode ser avaliada através da existência de ligação, ou não, por parte destes a uma rede internacional de auditoria. Espera-se uma relação positiva entre a ligação do ROC ou da SROC a uma rede internacional de auditoria e a escala de modificação da CLC. Tal situação deve-se aos ROC ou às SROC que dispõem de ligação a uma rede internacional de auditoria, manifestarem maior preocupação com a sua reputação no mercado de auditoria (Knechel & Vanstraelen, 2007; Salleh & Jasmani, 2014). Importa ainda referir que a presente perspetiva se designa como um dos contributos do presente trabalho. Deste modo, formula-se a seguinte hipótese de pesquisa:

**Hipótese 1: Ser auditado por um ROC ou uma SROC, com ligação a uma rede internacional de auditoria, contribui para que o município obtenha um valor mais elevado na escala de modificação da CLC.**

Outro fator examinado na literatura é o número de anos que o ROC ou a SROC se encontra a auditar a entidade, encontrando-se evidência que este contribui de forma significativa para opinião emitida pelo auditor externo (Messier *et al.*, 2011; Mohamed *et al.*, 2012; Habib, 2013). De notar que, Messier *et al.* (2011) julgam fulcral perceber se no último ano a entidade alterou, ou não, o ROC ou a SROC. Assim, considera-se relevante investigar se à medida que aumenta o número de anos que o ROC ou a SROC permanece a auditar as demonstrações financeiras do município, diminui o valor obtido na escala de modificação da CLC. Tal situação pode ser justificada pelo maior conhecimento que o auditor externo detém sobre o município. Com base na literatura anteriormente apresentada, formula-se a seguinte hipótese de pesquisa:

**Hipótese 2: A permanência do ROC ou da SROC, na auditoria do município, contribui para que este obtenha um valor mais baixo na escala de modificação da CLC.**

### **Determinantes Relacionados com a Auditoria Interna**

No que respeita aos determinantes associados com a auditoria interna, importa considerar o estudo realizado por Mbewu & Barac (2017), que é feito através de estatística descritiva, tendo por base quatro municípios da África do Sul. Apesar da forma descritiva como é efetuado o estudo anteriormente referido, considera-se relevante olhar para este, uma vez que é possível perceber que a existência de DAI dentro das entidades traz vantagens para as mesmas, encontrando-se nestas, relatórios de auditoria com menos reservas. Os autores supracitados consideram ainda que um DAI eficaz pode melhorar a estrutura de governação do município, o que contribui para a obtenção de um relatório de auditoria não modificado (ou limpo). Devendo ainda atender-se ao defendido por Goodwin-Stewart & Kent (2006), que referem que as entidades que dispõem de um DAI forte são aquelas que executam uma maior monitorização do sistema de controlo interno. Porém, sabe-se que a qualidade do DAI não é facilmente medida.

Todavia, é ainda reconhecido na literatura que as qualificações e a experiência dos funcionários integrantes do DAI contribuem para a análise da qualidade do mesmo. A este respeito, Mbewu & Barac (2017) consideram que o trabalho desenvolvido pelo DAI é negativamente afetado pela existência de municípios sem funcionários com qualificações na área da auditoria interna. Mohamed et al. (2012) mencionam que o tempo de existência do DAI, a experiência dos funcionários e ainda as qualificações dos mesmos, resultam na redução do trabalho desempenhado pelos auditores externos. Porém, os autores anteriormente citados consideram que as referidas características contribuem para o aumento da qualidade do DAI. Também Messier et al. (2011) e Abbass & Aleqab (2013), no desenvolvimento dos seus estudos, tiveram em consideração a experiência dos funcionários para a análise da qualidade do DAI. Habib (2013) considera que as entidades mais recentes são mais propensas a problemas financeiros, o que possibilita a ocorrência de mais relatórios de auditoria modificados com opinião modificada. Assim, à semelhança do que é considerado pelo autor anteriormente referido, julga-se que DAI mais recentes tendem a dispor de menos experiência e, como tal, existe a possibilidade de estes apresentarem mais falhas. Mbewu & Barac (2017) consideram que o DAI deve reportar os seus resultados às estruturas apropriadas dentro da entidade. A este propósito, o normativo de auditoria interna refere através da norma 1110 do IIA, que os responsáveis pela auditoria interna devem reportar-se ao mais alto nível hierárquico dentro da entidade, levando assim, a que a auditoria interna cumpra com as suas responsabilidades.

Por se entender que a qualidade do DAI não é facilmente medida, nem que esta qualidade pode ser associada única e exclusivamente a um fator, considerou-se mais apropriado agregar os fatores anteriormente apresentados e criar-se um indicador de robustez do DAI. Este pretende aferir a qualidade do referido departamento, tendo por base indicadores fortemente utilizados na literatura. O quadro abaixo apresenta os critérios utilizados para a formulação do novo indicador, tendo em consideração o que se julga mais adequado para a

realidade dos municípios portugueses, tendo em atenção as respostas obtidas para os referidos indicadores no estudo de Lopes, Santos & Morais (2019).

### Quadro2: Critérios para a robustez do DAI

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>Robustez do DAI</b> | <p>O indicador de robustez do DAI apresenta como possível resposta três níveis: Mais Robusto, Menos Robusto e sem DAI. Os dois primeiros níveis resultam da agregação dos seguintes indicadores habitualmente utilizadas na literatura:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <u>Tempo de existência do DAI</u> – É o número de anos de existência do DAI.<br/>DAI “Mais Robusto”- Quando o tempo de existência é superior a 1ano;<br/>DAI “Menos Robusto”- Caso contrário.</li> <li>○ <u>Experiência dos funcionários do DAI</u> – Corresponde à percentagem de funcionários com experiência em auditoria interna, relativamente ao total de funcionários existentes no DAI.<br/>DAI “Mais Robusto”- Quando a experiência é superior a 40%;<br/>DAI “Menos Robusto”- Caso contrário.</li> <li>○ <u>A quem reporta o DAI</u> – Este indicador pretende sinalizar a quem são reportados os relatórios elaborados pelo DAI.<br/>DAI “Mais Robusto”- Quando reporta os seus relatórios ao presidente do município;<br/>DAI “Menos Robusto”- Caso contrário.</li> </ul> |
|------------------------|--|

De acordo com os indicadores supramencionados, considera-se adequado explicitar como é feita a agregação dos mesmos, de modo a obter-se o indicador de robustez do DAI. Assim, o DAI é classificado como mais robusto, quando os três indicadores integrantes deste se apresentarem como mais robustos. De notar que basta um dos indicadores se apresentar como menos robusto, para o indicador de robustez do DAI se designar como menos robusto. A classificação dos três indicadores integrantes da robustez do DAI, em mais ou menos robusto, deveu-se à literatura anteriormente exposta. Desta forma, considera-se relevante formular a seguinte hipótese de pesquisa:

**Hipótese 3: A maior robustez do DAI contribui para valores mais baixos na escala de modificação da CLC.**

### Determinantes da *Performance* dos Municípios

É possível encontrar na literatura vários indicadores, que são utilizados para analisar a *performance* das entidades, sendo comum começar por abordar os indicadores respeitantes à dimensão. A este propósito, o indicador mais utilizado é o valor do ativo (Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Messier *et al.*, 2011; Abbott *et al.*, 2012; Mohamed *et al.*, 2012; Munsif *et al.*, 2012; Habib, 2013). Podendo destacar-se que mesmo no caso das entidades públicas, este é o indicador mais utilizado (Paananen, 2016). Salienta-se que a relação esperada do referido indicador com a variável dependente não se encontra consensualmente apresentada na literatura. Alguns autores esperam que este contribua de forma positiva (Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Messier *et al.*, 2011; Mohamed *et al.*, 2012) e outros, esperam que este contribua de forma negativa (Abbott *et al.*, 2012; Munsif *et al.*, 2012). Não apontando a evidência claramente num dos sentidos. Atendendo ao anteriormente referido, não se consegue prever qual a relação que se pode esperar do referido indicador, com a escala de modificação da CLC. Com base no exposto, formula-se a seguinte hipótese de pesquisa:



#### **Hipótese 4: O ativo influencia a escala de modificação da CLC.**

No que diz respeito aos municípios, sabe-se que a dimensão é também analisada através do número de habitantes (Veiga, 2012; Carvalho, Fernandes & Camões, 2017). De acordo com Godinho (2019), os municípios que apresentam um maior número de habitantes tendem a ser mais burocráticos e complexos, tais características refletem-se no desenvolvimento da auditoria, bem como, no tempo gasto para a realização da mesma. Segundo Habib (2013), as entidades mais pequenas têm maior probabilidade de receber relatórios de auditoria modificados com opinião modificada, quando comparadas com as entidades maiores. No entanto, Paananen (2016) obteve resultados diferentes, uma vez que este conclui que as entidades maiores apresentam maior probabilidade de receber relatórios de auditoria modificados com opinião modificada. Assim, com base na literatura apresentada, formula-se a seguinte hipótese de pesquisa:

#### **Hipótese 5: A dimensão do município contribui para a escala de modificação da CLC.**

Para além dos indicadores anteriormente apresentados, encontra-se ainda com frequência indicadores respeitantes à vertente do equilíbrio financeiro da entidade e indicadores relacionados com a vertente da rendibilidade. A este propósito Fernandes, Peguinho, Vieira & Neiva (2019) referem que a vertente do equilíbrio financeiro diz respeito à capacidade da entidade solver atempadamente os seus compromissos, quer de curto prazo, quer de médio e longo prazo. Considerando ainda que a vertente da rendibilidade trata a capacidade da entidade gerar resultados, com a utilização de determinados recursos.

Assim, no que respeita aos indicadores que retratam a vertente do equilíbrio financeiro da entidade de curto prazo, encontra-se com frequência referência ao indicador da liquidez geral. Fernandes *et al.* (2019) referem que a liquidez geral aprecia o equilíbrio entre recursos e obrigações de curto prazo, avaliando a capacidade da entidade para fazer face às suas obrigações. Paananen (2016) refere que um fraco desempenho em termos de liquidez pode representar uma maior probabilidade da entidade receber uma opinião de auditoria modificada, possibilitando a ocorrência de relatórios de auditoria modificados. O autor supramencionado considera que a falta de liquidez pode colocar em risco as operações de curto prazo da entidade, podendo comprometer o funcionamento da mesma. De acordo com o referido, formula-se a seguinte hipótese de pesquisa:

#### **Hipótese 6: Espera-se que valores mais elevados no indicador de liquidez geral contribuam para valores mais baixos na escala de modificação da CLC.**

Voltando agora a atenção para a vertente do equilíbrio financeiro da entidade de médio e longo prazo, encontra-se com frequência referência ao endividamento (Abbott *et al.*, 2012; Mohamed *et al.*, 2012; Munsif *et al.*, 2012; Paananen, 2016). A este propósito, Miralles & Sánchez (2015) mencionam que quanto maior for o endividamento da entidade, maior é a tendência para o incumprimento das suas responsabilidades, aumentando assim, o risco para os seus credores. Amat & Fiestas (2000) referem que quanto menor for o endividamento, maior é a independência financeira apresentada pela entidade. Tendo Paananen (2016) encontrado evidência de que existe uma relação positiva entre o endividamento da entidade e a possibilidade de esta receber um relatório de auditoria modificado. Assim, formula-se a seguinte hipótese de pesquisa:

**Hipótese 7: O maior equilíbrio financeiro do município contribui para um valor mais baixo na escala de modificação da CLC.**

No que respeita aos indicadores relacionados com a vertente da rendibilidade, os autores consideram importante utilizar a rendibilidade operacional do ativo, uma vez que esta demonstra qual a capacidade dos ativos gerarem resultados positivos (Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Messier *et al.*, 2011; Mohamed *et al.*, 2012; Munsif *et al.*, 2012; DGAL, 2019). Deste modo, Fernandes *et al.* (2019) referem que quanto maior for o valor do referido indicador, melhor será a *performance* operacional da entidade, indicando que os ativos estão a ser utilizados de forma eficaz e que se encontram a produzir os resultados adequados. Paananen (2016) argumenta que uma baixa rendibilidade prediz modificações nos relatórios de auditoria. No que toca ao cálculo da rendibilidade dos municípios, a DGAL (2019) utiliza a rendibilidade dos fundos próprios<sup>1</sup>, traduzindo esta a capacidade e eficácia da remuneração dos fundos próprios alocados pelo município ao financiamento da sua atividade. A DGAL (2019) considera que um elevado valor no referido indicador, revela uma boa *performance* do município. De acordo com a literatura apresentada, formula-se a seguinte hipótese de pesquisa:

**Hipótese 8: O elevado valor do indicador da rendibilidade contribui para valores mais baixos na escala de modificação da CLC.**

**III. METODOLOGIA, RECOLHA DE DADOS E AMOSTRA**

O presente estudo resulta de uma pesquisa quantitativa, que utiliza análise estatística descritiva e análise inferencial, baseada em dados em painel relativos aos municípios portugueses, sendo a análise inferencial realizada de acordo com a regressão categorial no *software* R. A constituição do painel agrega três grupos de dados, obtidos de fontes diferentes, conforme se mostra no quadro infra.

**Quadro 3:** Recolha de dados

| Relacionados com a <b>Auditoria Externa</b>  | Relacionados com a <b>Auditoria Interna</b>   | <b>Performance dos Municípios</b>   |
|--|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Extraídos da CLC individual dos municípios;</li><li>• Início do período temporal: 2014;</li><li>• Último período da análise: 2017.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Resultados em bruto originalmente recolhidos por Lopes, Santos &amp; Morais (2019).</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Obtidos através das demonstrações financeiras dos municípios, tendo estes sido retirados do sítio eletrónico da DGAL.</li></ul> |

Pelo facto de a CLC não ser de apresentação obrigatória por parte dos municípios portugueses na sua prestação de contas, construiu-se a amostra com base no seguinte critério: os municípios apresentarem a CLC para os quatro anos em análise (2014 a 2017). Com base no critério referido obteve-se 179 municípios, ou seja, 58,12% da população, obtendo-se assim 716 observações.

<sup>1</sup> A designação de fundos próprios refere-se aos capitais próprios no caso do setor privado.

De seguida, pretende-se caracterizar a amostra obtida, para avaliar a sua

| NUTS II                | População        |                | Amostra          |                |
|------------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|
|                        | Nº de municípios | % do Total     | Nº de municípios | % do Total     |
| Norte                  | 86               | 27,92%         | 47               | 26,26%         |
| Centro                 | 100              | 32,47%         | 62               | 34,64%         |
| Lisboa                 | 18               | 5,84%          | 8                | 4,47%          |
| Alentejo               | 58               | 18,83%         | 33               | 18,44%         |
| Algarve                | 16               | 5,19%          | 12               | 6,70%          |
| R. Autónoma dos Açores | 19               | 6,17%          | 11               | 6,14%          |
| R. Autónoma da Madeira | 11               | 3,58%          | 6                | 3,35%          |
| <b>Total</b>           | <b>308</b>       | <b>100,00%</b> | <b>179</b>       | <b>100,00%</b> |

representatividade relativamente à população em termos de localização geográfica (por nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos (NUTS) II). De acordo com Marôco (2018), a amostra tem de ser formada, de modo a que as conclusões obtidas a partir da amostra sejam generalizadas para a população. Deste modo, pode dizer-se que a amostra é representativa da população da qual foi retirada, se apresentar características semelhantes às da população.

Relativamente às NUTS II, pode mencionar-se que esta corresponde à divisão hierárquica do território em regiões, sendo decomposta em sete regiões, apresentando-se de seguida a informação quer para a população, quer para a amostra de cada uma das regiões.

**Quadro 4:** Distribuição da população e da amostra por NUTS II

Através da análise do quadro anteriormente apresentado, percebe-se que as percentagens obtidas são semelhantes entre a população e a amostra em todas as NUTS II, podendo concluir-se que a amostra é representativa da população. Atendendo ao objetivo primordial do presente estudo, julga-se ainda importante dividir os municípios em dois grupos, sendo eles: os municípios com DAI e os municípios sem DAI. O quadro infra sintetiza a evolução ao longo do período em análise dos dois grupos anteriormente indicados.

**Quadro 5:** Número de municípios com DAI e sem DAI

|                             | Municípios com DAI | Municípios sem DAI | Total |
|-----------------------------|--------------------|--------------------|-------|
| Número de municípios – 2014 | 16                 | 163                | 179   |
| Número de municípios – 2015 | 17                 | 162                | 179   |
| Número de municípios – 2016 | 18                 | 161                | 179   |
| Número de municípios – 2017 | 20                 | 159                | 179   |

Através do quadro previamente apresentado, constata-se que o número de municípios com DAI tem vindo a crescer, embora de forma pouco significativa. Tal facto pode ser justificado pela maior sensibilidade que os responsáveis pela governação dos municípios dispõem para com a monitorização do sistema de controlo interno. Considera-se que a criação do referido departamento é uma mais-valia para o município, uma vez que ajuda na

monitorização e implementação de novas medidas, no que respeita ao sistema de controlo interno.

#### IV. DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS E MÉTODO ECONOMÉTRICO

Considera-se de suma importância destacar que a variável dependente, a variável ligação a uma rede internacional de auditoria e ainda a variável robustez do DAI, assumem-se como variáveis experimentais, operando assim, como contributos inovadores do presente estudo. Deste modo, o quadro infra sintetiza e explicita as variáveis integrantes do presente estudo.

**Quadro 6:** Descrição das variáveis integrantes do presente estudo

| Variáveis   | Sigla   | Descrição  | Hipótese a testar |
|---|---------|--|-------------------|
| <b>Variável dependente</b>                            |         |  |                   |
| Escala de modificação da CLC                          | Escala  | Escala ordinal com a seguinte equivalência:<br>1 – Relatório Não Modificado (RNM);<br>2 – Relatório Modificado com Opinião Não Modificada (RMONM);<br>3 – Relatório Modificado com Opinião Modificada por Limitação de Âmbito (RMOM-LA);<br>4 – Relatório Modificado com Opinião Modificada por Desacordo (RMOM-D);<br>5 – Relatório Modificado com Opinião Modificada por Limitação de Âmbito e por Desacordo (RMOM-LAD);<br>6 – Relatório Modificado com Escusa de Opinião (RMEO); e<br>7 – Relatório Modificado com Opinião Adversa (RMOA). |                   |
| <b>Variáveis relacionadas com a auditoria externa</b> |         |  |                   |
| Ligação a uma rede internacional de auditoria         | LigInt  | Variável binária:<br>1 = Se o município é auditado por um ROC ou SROC que tem ligação a uma rede internacional de auditoria; 0 = Caso contrário.   | H1                |
| Mantém a equipa de auditoria externa                  | MantAE  | Variável binária:<br>1 = Se o município mantém a equipa de auditoria externa, em relação ao ano transato; 0 = Caso contrário.  | H2                |
| <b>Variáveis relacionadas com a auditoria interna</b> |         |  |                   |
| Robustez do DAI                                       | RDAI    | Variável ordinal com a seguinte relação: 1 – Sem DAI; 2 – DAI menos robusto; 3 – DAI mais robusto.   | H3                |
| <b>Variáveis relacionadas com a performance</b>       |         |  |                   |
| LnAtivo   | LnAtivo | Logaritmo natural do ativo total.  | H4                |
| Dimensão  | Dim     | Pequena dimensão ( $\leq 20\ 000$ habitantes);<br>Média dimensão ( $> 20\ 000$ e $\leq 100\ 000$ habitantes);<br>Grande dimensão ( $> 100\ 000$ habitantes).   | H5                |
| Liquidez Geral  | LG      | $LG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$   | H7                |
| Endividamento   | End     | $End = \frac{\text{Passivo Total}}{\text{Ativo Total}}$  | H8                |
| Rendibilidade Operacional do Ativo                    | ROA     | $ROA = \frac{\text{Resultado Operacional}}{\text{Ativo Total}} \times 100$   | H9                |

A análise inferencial do presente estudo é baseada em dados em painel, relativos aos municípios portugueses. A este propósito, Baltagi (2005) refere que a utilização de modelos com dados em painel apresenta vantagens, tais como: dados mais informativos, mais variabilidade, menos multicolinearidade entre as variáveis, e mais eficiência; estudam melhor a dinâmica do ajuste, e, por último, pode dizer-se que os modelos com dados em painel,

permitem construir e testar modelos comportamentais mais complexos. Note-se que a análise inferencial do presente estudo é executada em conformidade com a regressão categorial no *software* R (R Core Team, 2019), sendo no caso em concreto, à regressão ordinal logística (também designada de modelo *logit* ordinal). No que diz respeito à incorporação dos dados em painel, utilizou-se um modelo de efeitos aleatórios, devido ao incidental *parameter problem* reportado por Hsiao (2003) e o que de acordo com Croissant & Millo (2008) inviabiliza a utilização do modelo de efeitos fixos, tendo-se utilizado para a estimação do modelo o *packages* *pglm* (Croissant, 2020) e o *MaxLik* (Toomet & Henningsen, 2020) do R.

## v. ESTATÍSTICA DESCRITIVA

Relativamente às 716 CLC recolhidas, verifica-se que apenas 14,53% dizem respeito a RNM (ou limpos). Tendo-se registado a maior incidência para os RMOM-LA, correspondendo estes a 54,47% das observações. Por outro lado, verifica-se a menor presença para os RMOM-D, obtendo estes 8,38% das observações. Porém, considera-se fundamental mencionar que no presente estudo a escala de modificação da CLC apenas se decompõe em cinco níveis, uma vez que não existem RMOA, nem RMEO. De seguida, apresenta-se o quadro 7, que expõe os resultados obtidos da auditoria ao longo dos quatro anos em análise.

**Quadro 7:** Resultados da auditoria de 2014 a 2017

| Escala   | 2014      |            |            | 2015      |            |            | 2016      |            |            | 2017      |            |            | T          | %          |
|----------|-----------|------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
|          | C/DAI     | S/DAI      | T          | C/DAI     | S/DAI      | T          | C/DAI     | S/DAI      | T          | C/DAI     | S/DAI      | T          |            |            |
| 1        | 2         | 15         | 17         | 2         | 19         | 21         | 2         | 28         | 30         | 4         | 32         | 36         | 104        | 14,53      |
| 2        | 0         | 22         | 22         | 0         | 26         | 26         | 2         | 20         | 22         | 2         | 17         | 19         | 89         | 12,42      |
| 3        | 10        | 89         | 99         | 9         | 97         | 106        | 11        | 82         | 93         | 11        | 81         | 92         | 390        | 54,47      |
| 4        | 2         | 10         | 12         | 2         | 9          | 11         | 1         | 19         | 20         | 0         | 17         | 17         | 60         | 8,38       |
| 5        | 2         | 27         | 29         | 4         | 11         | 15         | 2         | 12         | 14         | 3         | 12         | 15         | 73         | 10,20      |
| <b>T</b> | <b>16</b> | <b>163</b> | <b>179</b> | <b>17</b> | <b>162</b> | <b>179</b> | <b>18</b> | <b>161</b> | <b>179</b> | <b>20</b> | <b>159</b> | <b>179</b> | <b>716</b> | <b>100</b> |

Legenda do quadro 7: Escala – Escala de modificação da CLC; C/DAI – Número de municípios com DAI; S/DAI – Número de municípios sem DAI; T – Total; % – Percentagem em relação ao total; 1 – Relatório Não Modificado (RNM); 2 – Relatório Modificado com Opinião Não Modificada (RMONM); 3 – Relatório Modificado com Opinião Modificada por Limitação de Âmbito (RMOM-LA); 4 – Relatório Modificado com Opinião Modificada por Desacordo (RMOM-D); 5 – Relatório Modificado com Opinião Modificada por Limitação de Âmbito e por Desacordo (RMOM-LAD).

Através do quadro anteriormente apresentado, percebe-se que o número de RNM (ou limpos) e o número de RMOM-D têm registado um ligeiro crescimento ao longo dos anos em análise, verificando-se um decréscimo para os restantes tipos de relatórios. O aumento do número de RNM (ou limpos) e o decréscimo do número de RMOM-LAD pode ser justificado, pelo maior conhecimento que o auditor externo detém sobre o funcionamento do município. Por outro lado, esta realidade pode também refletir a tentativa de os municípios mitigarem as falhas mencionadas nas CLC, demonstrando assim, a preocupação dos mesmos em apresentar demonstrações financeiras que reflitam a imagem verdadeira e apropriada da realidade do município.

No que respeita aos municípios que dispõem de DAI, sabe-se que desde a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estes têm crescido ligeiramente, tendo-se verificado também um leve aumento dos municípios com DAI mais robustos. O quadro que se segue pretende expor e sintetizar a informação anteriormente mencionada.

**Quadro 8:** Número de municípios com DAI e robustez do DAI

|                             | Municípios com DAI | Robustez do DAI                                |
|-----------------------------|--------------------|--|
| Número de municípios – 2014 | 16                 | DAI mais robusto – 8<br>DAI menos robusto – 8  |
| Número de municípios – 2015 | 17                 | DAI mais robusto – 9<br>DAI menos robusto – 8  |
| Número de municípios – 2016 | 18                 | DAI mais robusto – 10<br>DAI menos robusto – 8 |
| Número de municípios – 2017 | 20                 | DAI mais robusto – 11<br>DAI menos robusto – 9 |

#### VI. ANÁLISE MULTIVARIADA

A análise inferencial é realizada através do modelo *logit* ordinal de efeitos aleatórios. Através deste, pretende-se dar resposta ao objetivo do presente estudo, que é perceber se o trabalho levado a cabo pelo auditor externo é beneficiado, ou não, pela existência de DAI. É fundamental referir, que o quadro infra apresenta os resultados obtidos, para o modelo que melhor espelha o objetivo previamente estabelecido.

**Quadro 9:** Resultados da regressão ordinal

|                   | Hipótese a testar | Sinal Esperado | Modelo 1     |               |
|-------------------|-------------------|----------------|--------------|---------------|
|                   |                   |                | Coefficiente | Estatística t |
| Interseção        |                   |                | 35,914       | 2,671**       |
| RDAI (S/DAI)      |                   | -              | 1,908        | -2,576**      |
| RDAI (+R)         | H3                | -              | -2,599       | -2,891**      |
| LigInt            | H1                | +              | 7,502        | 7,085***      |
| MantAE            | H2                | -              | -0,962       | -4,689***     |
| LnAtivo           | H4                | ?              | -1,614       | -2,479*       |
| LG                | H6                | -              | -0,002       | -0,101        |
| End               | H7                | +              | 4,634        | 4,297***      |
| ROA               | H8                | -              | -0,451       | -1,891·       |
| Dim (M)           | H5                | ?              | -30,766      | -1,946·       |
| Dim (P)           | H5                | ?              | -32,592      | -2,001*       |
| LnAtivo x Dim (M) | H4                | ?              | 1,635        | 2,028*        |
| LnAtivo x Dim (P) | H4                | ?              | 1,729        | 2,036*        |
| ROA x Dim (M)     | H8                | -              | 0,517        | 2,071*        |
| ROA x Dim (P)     | H8                | -              | 0,508        | 2,030*        |
| LigInt x Dim (M)  | H1                | +              | -5,368       | -4,887***     |
| LigInt x Dim (P)  | H1                | +              | -5,595       | -4,984***     |
| Mu(01)            |                   |                | 2,139        | 9,712***      |
| Mu(02)            |                   |                | 7,835        | 17,896***     |
| Mu(03)            |                   |                | 9,025        | 19,343***     |
| Sigma             |                   |                | 4,932        | 14,260***     |
| LogLik            |                   |                | -722,117     |               |
| AIC               |                   |                | 1 486,235    |               |

|   |  |  |     |
|---|--|--|-----|
| N |  |  | 716 |
|---|--|--|-----|

Legenda do quadro 9: -, \*, \*\*, \*\*\*, corresponde ao nível de significância do valor-p<0,1, valor-p<0,05, valor-p<0,01 e valor-p<0,001, respetivamente.  $\mu(01) = \mu(02) = \mu(03)$  = parâmetro threshold do modelo; Sigma = desvio padrão dos efeitos aleatórios; LogLik = log-likelihood; AIC = Akaike information criterion; N = número de observações.

Após a apresentação do quadro 9, é possível apurar que o desvio padrão do efeito individual (sigma) é significativo, o que permite justificar *ex post* a utilização do modelo de efeitos aleatórios. No que respeita à H3, pode-se dizer que esta é suportada, verificando-se que o coeficiente RDAI é de -2,599 (valor-p<0,05), sendo este estatisticamente significativo e negativo. Por outras palavras, pode dizer-se que o município dispôr de um DAI mais robusto, contribui para valores mais baixos na escala de modificação da CLC, quando comparado com a situação de ter um DAI menos robusto.

Quanto à H1 observa-se que esta é suportada, correspondendo ao coeficiente de LigInt o valor de 7,502, para os municípios de grande Dim, de 2,134 no caso dos municípios de média Dim e de 1,907 para os municípios de pequena Dim. Verificando-se que esta é estatisticamente significativa (valor-p<0,001) e positiva para todas as dimensões dos municípios, contribuindo assim, para os valores mais altos na escala de modificação da CLC. De notar que a presente variável pode ser interpretada um pouco à semelhança do que acontece com a variável Big4, ou seja, as entidades de auditoria com LigInt, tendem a preocupar-se mais com a manutenção da sua boa reputação no mercado de auditoria, levando a que estas emitam um maior número de relatórios de auditoria modificados (Knechel & Vanstraelen, (2007); Salleh & Jasmani, 2014).

Relativamente à H2, pode afirmar-se que esta é suportada, correspondendo à variável MantAE o coeficiente de -0,962, sendo estatisticamente significativa (valor-p<0,001) e negativa, podendo dizer-se que esta contribui para valores mais baixos na escala de modificação da CLC. Tal facto pode ser justificado pelo maior conhecimento que o auditor externo detém do funcionamento do município. De salientar que o resultado obtido vai de encontro ao apresentado por Habib (2013), que refere que as entidades que MantAE tendem a receber um maior número de relatórios modificados com opinião não modificada, demonstrando assim, que a mudança da equipa de auditoria externa não resulta necessariamente, na redução do número de relatórios modificados com opinião modificada.

No que concerne à H4, verifica-se que está é suportada, sendo atribuído à variável LnAtivo o coeficiente de -1,614 no caso dos municípios grandes, de 0,021 no caso dos municípios de média Dim, e de 0,115 para os municípios de pequena Dim. Neste caso, a variável LnAtivo é estatisticamente significativa (valor-p<0,05) e negativa para os municípios grandes, contribuindo para valores mais baixos na escala de modificação da CLC e estatisticamente significativa (valor-p<0,05) e positiva no caso dos municípios de média e pequena Dim, contribuindo para valores mais altos na escala de modificação da CLC. Assim, pode verificar-se que a Dim é fulcral para a explicação do LnAtivo. Paananen (2016) encontra evidências para suportar a H4, referindo que as entidades que apresentam um maior LnAtivo têm maior probabilidade de receber relatórios de auditoria modificados com opinião modificada.

No caso da H6, percebe-se que a LG não apresenta significância estatística para o modelo, uma vez que esta não se encontra suportada, sendo o valor do seu coeficiente irrelevante, isto é, o valor da variável não é estatisticamente significativo (valor-p>0,10). Como

tal, pode dizer-se que a LG não contribui para a escala de modificação da CLC. Estes resultados vão ao encontro do apresentado por Paananen (2016), uma vez que este não encontrou evidência de que a LG contribua para o aumento ou diminuição do número de relatórios modificados com opinião não modificada. O autor justifica tal situação, pelo facto de os municípios não poderem ir à falência, significando isto, que em caso de dificuldades financeiras estes ficam sujeitos a intervenção por parte do estado.

No que diz respeito à H7, encontra-se suporte para a mesma, sendo o seu coeficiente de 4,634, afirmando-se que este é estatisticamente significativo (valor- $p < 0,001$ ) e positivo. Comprovando que o aumento do End contribui para valores mais altos na escala de modificação da CLC. Também o presente resultado se encontra em concordância com o defendido por Paananen (2016), uma vez que este encontra evidência de que um maior End contribui para o aumento do número de relatórios modificados com opinião modificada.

Por último, no que respeita à variável ROA, é de referir que H8 é suportada, correspondendo esta a um coeficiente de -0,451 no caso dos municípios grandes, de 0,066 para os municípios médios e de 0,057 nos municípios pequenos. Referindo-se que a presente variável é estatisticamente significativa (valor- $p < 0,1$ ) e negativa para os municípios de grande Dim e estatisticamente significativa (valor- $p < 0,05$ ) e positiva no caso dos municípios de média e pequena Dim. Por outro lado, os resultados afirmam também que a Dim é fundamental para analisar a variável ROA, uma vez que, no caso dos municípios de grande Dim, o ROA contribui para valores mais baixos na escala de modificação da CLC, e no que respeita aos municípios de média e pequena Dim, o ROA contribui para valores mais altos na escala de modificação da CLC.

## CONCLUSÕES

Considera-se fundamental destacar a inovação trazida pelo presente estudo, dado que, de que se tenha conhecimento, não existe nenhum estudo que avalie o impacto que a existência de DAI apresenta na CLC emitida pelo auditor externo, nos municípios portugueses. Assim, pode dizer-se que este contribui para o conhecimento existente na área da auditoria, levantando novas questões de pesquisa.

No que diz respeito ao cumprimento dos objetivos previamente estabelecidos é fundamental referir que os mesmos foram alcançados. Olhando-se para o principal objetivo, que era perceber se o trabalho do auditor externo era beneficiado, ou não, pela existência de DAI, percebe-se que a qualidade do referido departamento contribui para CLC produzida pelo auditor externo. A este propósito, considerou-se oportuno criar um indicador que mensurasse mais facilmente a sua qualidade, tendo-se criado a variável robustez do DAI. Com relação à criação desta nova variável, deve referir-se que a mesma representa uma das inovações trazidas com o presente estudo. Por outro lado, no que respeita aos determinantes que contribuem para a modificação da CLC, pode concluir-se que os municípios de pequena e média dimensão evidenciam comportamentos diferentes dos municípios de grande dimensão. No primeiro caso, verificou-se que a LigInt, o End, o LnAtivo e o valor do ROA, contribuem para valores mais elevados na escala de modificação da CLC. Por sua vez, nos municípios de grande dimensão a existência de um DAI robusto, MantAE, o LnAtivo e o valor do ROA contribuem para valores mais baixos na escala de modificação da CLC.



## **Referências Bibliográficas**

- Abbass, D. & Aleqab, M. (2013). Internal Auditors' Characteristics and Audit Fees: Evidence from Egyptian Firms. *International Business Research*, 6 (4), 67-80. doi: 10.5539/ibr.v6n4p67
- Abbott, L., Parker, S. & Peters, G. (2012). Internal Audit Assistance and External Audit Timeliness. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 34 (4), 3-20. doi: 10.2308/ajpt-10296
- Aguiar, Daniela R. M. A. – A atuação dos auditores nas entidades públicas – o estudo de caso nos municípios. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Economia e Gestão, 2014. Projeto de mestrado.
- Almeida, J. (2002). A auditoria legal na União Europeia: enquadramento, debate actual e perspectivas futuras. *Revista Contabilidade & Finanças*, 13 (28), 29-38.
- Al-Twajry, A., Brierley, J. & Gwilliam, D. (2004). An examination of the relationship between internal and external audit in the Saudi Arabian corporate sector. *Managerial Auditing Journal*, 19 (7), 929-944.
- Amat, O. & Fiestas, I. (2000). *Ratios de las Empresas mas Rentables*. Barcelona: Ediciones Gestión.
- Ánerud, K. (2007). Harmonization of financial auditing standards in the public and private sectors – what are the differences? *Accounting, Tax & Banking Collection*, 34 (4).
- Baltagi, B. (2005). *Econometric Analysis of Panel Data*. 3ª Edição. Inglaterra: John Wiley & Sons Ltd.
- Brandon, D. (2010). External auditor evaluations of outsourced internal auditors. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 29 (2), 159-173. doi: 10.2308/aud.2010.29.2.159
- Brody, R. (2012). External auditors' willingness to rely on the work of internal auditors: The influence of work style and barriers to cooperation. *Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting*, 28, 11-21. doi: 10.1016/j.adiac.2012.02.005
- Carvalho, J., Fernandes, M. & Camões, P. (2017) – *Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses - 2017*.
- Carvalho, J., Fernandes, M. & Camões, P. (2017) – *Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses - 2017*.
- Costa, Anabela M. C. – A auditoria interna nos municípios portugueses. Coimbra: Universidade de Coimbra, Faculdade de Economia, 2008. Dissertação de mestrado.
- Costa, C. (2018). *Auditoria Financeira – Teoria & Prática*. 12ª Edição. Lisboa: Rei dos Livros.
- Croissant, Y. & Millo, G. (2008). Panel Data Econometrics With R: The plm Package. *Journal of Statistical Software*, 27 (2), 1-43.
- Croissant, Y. (2020). *Panel Generalized Linear Models*.
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.
- Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterada pelos seguintes diplomas: Lei n.º 162/99, de 14/09; DL n.º 315/2000, de 02/12; DL n.º 84-A/2002, de 05/04; Lei n.º 60-A/2005, de 30/12 – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).
- DGAL (2019). *Prestação de Contas Individuais dos Municípios, Ano de 2017 – Relatório de Análise*. Lisboa: DGAL.

- Fernandes, C., Peguinho, C., Vieira, E. & Neiva, J. (2019). *Análise Financeira – Teoria e Prática, Aplicação no âmbito do SNC*. 5ª Edição. Lisboa: Edições Sílabo.
- Ferreira, Carlos M. M. – Auditoria Financeira e Auditoria interna: Cooperação e Criação de Valor. Minho: Universidade do Minho, Escola de Economia e Gestão, 2016. Relatório de estágio de mestrado.
- Godinho, Jéssica A. – *Determinantes da Opinião de Auditoria Modificada no Setor Público: Caso dos Municípios Portugueses nos Anos 2015 e 2016*. Lisboa: Instituto Universitário de Lisboa, 2019. Dissertação de mestrado.
- Goodwin-Stewart, J. & Kent, J. (2006). Relation between external audit fees, audit committee characteristics and internal audit. *Accounting and Finance*, 46, 387-404. doi: 10.1111/j.1467-629X.2006.00174.x
- Habib, A. (2013). A meta-analysis of the determinants of modified audit opinion decisions. *Managerial Auditing Journal*, 28 (3), 184-216. doi: 10.1108/02686901311304349
- Hsiao, C. (2003). *Analysis of Panel Data*. 2ª Edição. Australia: Cambridge University Press.
- IPAI (2009). *Enquadramento Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna*. Lisboa: IPAI.
- ISA 315 (2013). Identificar e avaliar os riscos de distorção material por meio da compreensão da entidade e do seu ambiente. International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB).
- ISA 610 (2013). Usar o trabalho de auditores internos. International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB).
- Knechel, R. & Vanstraelen, A. (2007). The Relationship between Auditor Tenure and Audit Quality Implied by Going Concern Opinions. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 26 (1), 113-131.
- Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pela Retificação n.º 14/2007 – Lei das Finanças Locais.
- Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelos seguintes diplomas: Retificação n.º 46-B/2013, de 01/11; Lei n.º 82-D/2014, de 31/12; Lei n.º 69/2015, de 16/07; Lei n.º 132/2015, de 04/09; Lei n.º 7-A/2016, de 30/03; Retificação n.º 10/2016, de 25/05; Lei n.º 42/2016, de 28/12; Lei n.º 114/2017, de 29/12; Lei n.º 51/2018, de 16/08; Retificação n.º 35-A/2018, de 12/10; Lei n.º 71/2018, de 31/12 – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.
- Lopes, C., Santos, T. & Morais, G. (2019). A auditoria interna nos municípios em Portugal – estado de arte. *Revista Auditoria Interna*, 75, 8-25.
- Maldonado, I., Pinho, C. & Lobo, C. (2019). Determinant factors of external audit opinion modification in Portuguese municipalities. *14th Iberian – Conference on Information Systems and Technologies*.
- Marôco, J. (2018). *Análise Estatística com o SPSS Statistics*. 7.ª Edição. Portugal: ReportNumber.
- Marques, M. & Almeida, J. (2004). Auditoria no sector público: um instrumento para a melhoria da gestão pública. *Revista Contabilidade & Finanças*, 15 (35), 84-95.
- Mbewu, B. & Barac, K. (2017). *Effective internal audit activities in local government: Fact or fiction? Southern African Journal of Accountability and Auditing Research*, 19, 15-33.

- Messier, W., Reynolds, J., Simon, C. & Wood, D. (2011). The Effect of Using the Internal Audit Function as a Management Training Ground on the External Auditor's Reliance Decision. *The Accounting Review*, 86 (6), 2131-2154. doi: 10.2308/accr-10136
- Miralles, P. & Sánchez, R. (2015). *Análisis de estados contables – Elaboración e interpretación de la información financeira*. 3ª Edição. Madrid: Pirámide.
- Mohamed, Z., Zain, M., Subramaniam, N. & Yusoff, W. (2012). Internal Audit Attributes and External Auditor's Reliance on Internal Audit: Implications for Audit Fee. *International Journal of Auditing*, 16, 268-285. doi: 10.1111/j.1099-1123.2012.00450.x
- Munsif, V., Raghunandan, K. & Rama, D. (2012). Internal Control Reporting and Audit Report Lags: Further Evidence. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 31 (3), 203-218. doi: 10.2308/ajpt-50190
- Norma de Desempenho 2050. (2009). Coordenação. The Institute of Internal Auditors (IIA).
- Paananen, M. (2016). Modified Audit Reports in the Case of Joint Municipal Authorities: Empirical Evidence from Finland. *International Journal of Auditing*, 20, 149-157. doi: 10.1111/ijau.12062
- Pamungkas, B., Ibtida, R. & Avrian, C. (2018). Factors influencing audit opinion of the Indonesian municipal governments' financial statements. *Cogent Business & Management*, 5 (1).
- Quick, R. & Henrizi, P. (2018). Experimental evidence on external auditor reliance on the internal audit. *Review of Managerial Science*. doi: org/10.1007/s11846-018-0285-0
- R Core Team (2019). R - A language and environment for statistical computing.
- Saidin, S. (2014). Does reliance on internal auditors' work reduced the external audit cost and external audit work? *Procedia: Social and Behavioral Sciences*, 164, 641-646. doi: 10.1016/j.sbspro.2014.11.158
- Salleh, K. & Jasmani, H. (2014). Audit rotation and audit report: empirical evidence from Malaysian PLCs over the period of ten years. *Procedia - Social and Behavioral Sciences*, 145, 40-50. doi: 10.1016/j.sbspro.2014.06.009
- Schneider, A. (2009). The nature, impact and facilitation of external auditor reliance on internal auditing. *Academy of Accounting & Financial Studies Journal*, 13 (4), 41-53.
- Silva, Teresa M. – Impacto da Auditoria Interna na Externa – Ótica do Auditor Interno. Aveiro: Universidade de Aveiro, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, 2013. Dissertação de mestrado.
- Toomet, O. & Henningsen, A. (2020). Maximum Likelihood Estimation and Related Tools.
- Veiga, L. (2012). Determinants of the assignment of EU funds to Portuguese municipalities. *Public Choice - Springer*, 153, 215-233. doi: 10.1007/s11127-011-9786-y